

FREGUESIA DE VILA CHÃ (SÃO JOÃO BAPTISTA)**Edital n.º 926/2009****Brasão, Bandeira e Selo**

Paulo Jorge Fernandes de Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã S. João Baptista, do município de Ponte da Barca:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Chã (S. João Baptista), do município de Ponte da Barca, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Junho de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Julho de 2009.

Brasão: escudo de verde, espigueiro de prata, guarnecido de negro e coberto de vermelho; em chefe, Agnus Dei de prata, nimbado de ouro e sustendo uma haste crucifera de ouro, de onde pende um lábaro de prata carregado de uma cruz firmada de vermelho; em campanha, um hexágono de prata carregado de uma chama de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «VILA CHÃ — S. JOÃO BAPTISTA».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Vila Chã S. João Baptista) — Ponte da Barca».

18 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Paulo Jorge Fernandes de Sousa*.

302207228

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA**Aviso n.º 14978/2009**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu Despacho n.º 22/CA/2009, datado de 24/07/2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o exercício de funções públicas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois (2) Assistentes Operacionais na área funcional de Leitor Cobrador, previstos no mapa de pessoal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Recolher leituras no exterior; averiguar situações anómalas ou suspeitas; informar os serviços de factos anómalos; fazer relatórios de actividade da sua área; identificar os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informar e verificar o fundamento de reclamações dos consumidores; realizar leituras por marcação (atendimento telefónico); registar comunicações de serviço/ofícios e mapas; utilizar ferramentas informáticas; desenvolver contratos de fornecimento de água; efectuar cobranças; atender e encaminhar reclamações; atender público nos balcões das Juntas de Freguesia; prestar contas e fazer depósitos, aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e protecção ambiental respeitantes à actividade profissional; Competências: assiduidade e pontualidade; orientação para o município; orientação para os resultados; consciencialização dos serviços orientadores do serviço público; demonstração de disponibilidade e cortesia no relacionamento com os municípios; capacidade de adaptação/flexibilidade; orientação para a segurança, qualidade e ambiente aplicadas à área de actuação; organização e métodos de trabalho; optimização de recursos; adaptação à mobilidade do posto de trabalho; capacidade de utilização das ferramentas informáticas, facilitar o relacionamento interpessoal com os colegas e municípios com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração.

4 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, é objecto de negociação com a entidade empregadora publica e terá lugar imediatamente após o termo concursal.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Habilitações Literárias: escolaridade obrigatória nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade, após 01 de Janeiro de 1967; 9.º ano de escolaridade, após 01 de Janeiro de 1981).

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

De acordo com o parecer de 17 de Julho de 2009, do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Almada, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e trabalhadores sem relação jurídica de emprego público.

8 — Métodos de Selecção e Critérios:

A prova de conhecimentos teórica escrita com duração aproximada de 60 minutos, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, obedecendo ao seguinte programa:

Programa de provas: Regime de férias faltas e licenças; Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais;

Código de Procedimento Administrativo; Constituição da República Portuguesa; Estatuto dos eleitos locais; Regime da maternidade e paternidade;

Regime de vinculação de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas e regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas;

Regulamento Municipal de abastecimento de águas; Regulamento Municipal de águas residuais;

Opções do plano e orçamento do ano de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Lei da Água;

Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano;

Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas;

Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

8.1 — A bibliografia:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Dezembro e respectivo Regulamento, Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada aprovado pela Assembleia Municipal de Almada publicitado por Edital 75/V/93;

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Regulamento Municipal de Águas Residuais disponíveis em www.smasalmada.pt;

Opções do Plano e Orçamento Ano de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada disponível em www.smasalmada.pt;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações vigor;

Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho com as alterações vigor;

Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho.

Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada,